



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.097/0001-03**, com sede na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas – MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 2.291.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)**, a Empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04**, sediada na Rua 07 de Setembro, Nº 285, Centro, Simbaíba - MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco reais)**, e a Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.794.268/0001-57**, sediada na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Roque – MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades previstas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 14.794.268/0001-57

Victor Hugo Nascimento Silva

CPF Nº 038.112.813-05

Sócio Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 440143521c9d4ac563f0e01447dea0ad

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura

contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03, com sede na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.291.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), a Empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Rua 07 de Setembro, Nº 285, Centro, Simbaíba - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco reais), e a Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57, sediada na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Roque - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b4f7eb40fdb397030d75e1a545b734d

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Prestação futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03, com sede na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), a Empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Rua 07 de Setembro, Nº 285, Centro, Simbaíba - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), e a Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57, sediada na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Roque - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5f88a3b1a677a3acf046faee0daa72c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) JORNADAS DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ORD.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	OPÇÃO DE CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	Alessandra Fernandes de Sousa	PROF. EF 1º AO 5º ANO	Classificada
02	Suzana Oliveira dos Santos	PROF. EF 1º AO 5º ANO	Classificada

Fernando Falcão -MA, 20 de maio de 2022. Rosangela Ferreira Cavalcante Santana, Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora, Port. Nº 017/2022-PMFF.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 8a6cbe32541763281b21a7b03daca273

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 28/2022.

DECRETO Nº 28/2022. "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. DYLLMAR ALVES DE SOUSA, do Terreno localizado no Povoado Claudino, S/N - Zona Rural Gonçalves

Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 08/2022, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 19 de maio de 2022. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 19/05/2022, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 19